



**Referência:** Projeto de Lei da Casa nº 206 de 2023

**Autor:** Deputado Léo Barbosa

**Assunto:** Dispõe sobre instituir o Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e dá providências correlatas.

**Relator:** Deputado Professor Júnior Geo

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**PARECER**

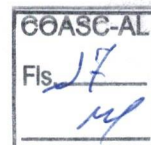
Vem a esta Comissão, para exame o Projeto de Lei da Casa nº 206/2023, que versa sobre a instituição do Sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e dá providências correlatas.

Conforme aduz a justificativa, a presente proposição tem por objetivo regulamentar o sistema de ensino da Polícia Militar para promover a construção e produção de conhecimentos científicos, tecnológicos, humanísticos e gerais indispensáveis à capacitação profissional, voltada ao exercício da atividade fim.

A ideia central da implementação visa integrar a educação superior em diversas modalidades sempre focado para a segurança pública, com características próprias mediante os termos do Art. 83, da Lei Federal Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 27, §§ 3º a 9º, da Constituição Estadual, e artigos 197 a 202, do Regimento Interno desta Casa.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos não foram apresentadas emendas.



A presente proposição foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra em ordem constitucional, legal e à técnica legislativa.

Assim vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe analisar quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários, e observa-se que está de acordo com as normas orçamentárias e financeiras vigentes, de modo que não se cria uma nova despesa aos Estado, apenas legaliza um sistema de educação já existente.

Ante o exposto, observada que a presente proposição está em conformidade às normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 206/2023**, na forma aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**É O PARECER.**

Sala das Comissões, em 02 de agosto de 2023.

**PROFESSOR JUNIOR GEO**  
Relator



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) *Prof. Junior Geo*, referente ao (a), *PL*.....nº *206 / 2023*.....

Obs.....

Encaminhe-se ao *Comissão de Administração Estadual*  
*segundo o parecer.*

Sala das Comissões, *29* de *agosto* de 2023.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

### MEMBROS EFETIVOS

|                           |
|---------------------------|
| Dep. Eduardo Mantoan ( )  |
| Dep. Fabion Gomes ( )     |
| Dep. Luciano Oliveira ( ) |
| Dep. Léo Barbosa ( )      |
| Dep. Olyntho Neto ( )     |

### MEMBROS SUPLENTE

|                             |
|-----------------------------|
| Dep. Eduardo do Dertins ( ) |
| Dep. Marcus Marcelo ( )     |
| Dep. Prof. Júnior Geo ( )   |
| Dep. Cléiton Cardoso ( )    |
| Dep. Jorge Frederico ( )    |